

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 873 de 23 de Dezembro de 2024
DATA: 23/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

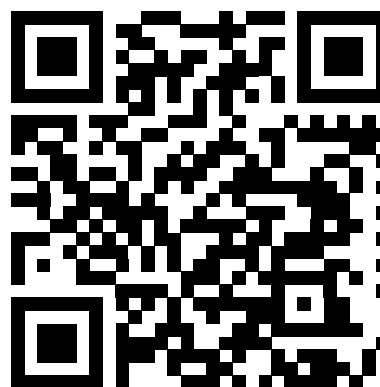
Tel: 9834632594
E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 23/12/2024 20:02:57

IP com nº: 192.168.0.101
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=958](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=958)

ISSN 2966-0793



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** - em 23/12/2024 20:02:57 - IP com nº: 192.168.0.101 - www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=958

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- REABERTURA DE SESSÃO: 005/2024 - ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU – CRU E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, MARANHÃO.
- AVISO DE REVOGAÇÃO : 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SERVIÇOS CONCERNENTES A ROBÓTICA EDUCACIONAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO NECESSÁRIO DOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 329/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESPAÇO DA CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
- EXTRATO DE CONTRATO: 333/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- EXTRATO DE CONTRATO: 337/2024 - ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL POR MEIO DA INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL COM METODOLOGIAS ATIVAS, QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁT

ATO ADMINISTRATIVO

- EDITAL: 005/2024 - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO
- EDITAL: 019/2024 - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO
- EDITAL: 020/2024 - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - REABERTURA DE SESSÃO: 005/2024**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.16.0008**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Educação torna público aos interessados que será reaberta a sessão referente a Concorrência Eletrônica SRP nº 005/2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção da Central de Regulação das Urgências do SAMU – CRU e Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III no município de Itapecuru Mirim, Maranhão. A reabertura da sessão está prevista para o dia **26 de Dezembro de 2024 às 09h00min** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. A reabertura da sessão será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO : 012/2024**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que torna pública a revogação do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, Processo Administrativo Nº 2024.06.10.0013, cujo objeto tem o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e serviços concernente s a robótica educacional, destinado ao atendimento necessário dos alunos do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino, de acordo com as necessidades do município de Itapecuru Mirim (MA).A revogação é fundamentada nos dispositivos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em seu art. 71, II, bem como art. 5º da referida Lei.

Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 18 de dezembro de 2024.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 329/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.17.0002. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a DL SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Aditivo ao Contrato Administrativo nº 329/2023, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para locação de climatizadores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, para atender às necessidades do Espaço da Criança da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Global:** R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA** 20/12/2024. **BASE LEGAL:** A Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Executivo; Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.122.0002.2.083-Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso: 1500000000 -Recursos não vinculados de impostos. **ASSINATURAS:** **P/CONTRATANTE:** Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social. **p/ CONTRATADA:** Debora Lopes Santos Marques – representante legal da empresa DL SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS. Itapecuru Mirim – MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2024 20:02:57 - IP com nº: 192.168.0.101
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=958



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 333/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.12.0003, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 . PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do Município de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: 346.752,46 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0018.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO, VALOR: R\$ 24.734,48; ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO, VALOR: R\$ 96.355,26; ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS - SAÚDE, VALOR: R\$ 87.149,67; ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO, VALOR: R\$ 74.203,42; ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS - SAÚDE, VALOR: R\$ 64.309,63. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Renata Nunes Ferreira - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2024 20:02:57 - IP com nº: 192.168.0.101
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=958



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 337/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.10.0013, ORIUNDO DE ADESÃO DE ATA Nº 012/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024, DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA.** OBJETO: ADESÃO DE ATA nº 012/2024 à Ata de Registro de Preço nº 022/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo: 034/2024, do Município de Parnarama/M A, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na implantação de projeto de educação, científica, tecnológica e Digital por meio da iniciação ao Desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional com metodologias ativas, que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de um espaço Maker incluindo impressora 3D, Filamentos e Microcomputador portátil do tipo notebook para aulas práticas dos estudantes, formação teórico/prática de professores In Loco, acesso a plataforma educacional do projeto e assessoria para a realização de feira científica para culminância do projeto, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, que é parte integrante da ATA, para fornecimento e serviços concernentes a Robótica Educacional, destinado ao atendimento dos alunos das Escolas de Tempo Integral do Município de Itapecuru -Mirim/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 311.671,12 (trezentos e onze mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2.026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R\$ 274.089,22; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; VALOR: R\$ 37.581,90; FONTE DE RECURSO: 1573000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: Jose Nildo Jacinto da Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2024 20:02:57 - IP com nº: 192.168.0.101
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=958



- ATO ADMINISTRATIVO - EDITAL: 005/2024**EDITAL Nº 005/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PARECER JURÍDICO NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -REURB-E, n.º 10/2024- (prazo 30 dias).**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e do Departamento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, torna público o parecer jurídico emitido no **Processo Administrativo nº 010/2024**, referente ao pedido de regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB -E) apresentado pelo Sr. **Luciano da Silva Nunes**, proprietário do imóvel localizado na **Estrada Guanaré, CEP: 65485-000, Itapecuru-Mirim-MA**, setor 12, quadra 0017, **FAZ SABER**, com fundamento **no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, art. 28 da Lei 13.465/2017**, a quem interessar possa, da Instauração de processo de regularização fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como autor(a) **LUCIANO DA SILVA NUNES**, brasileiro(a), solteiro(a), Contador, inscrito no RG: sob nº 062004752017 -4 SESP/MA; CPF: sob nº 718.450.463-15, residente e domiciliado a Rua Mar del Plata Vitre; Q-04; Bloco 11; AP 02, nº 0002, CEP: 65070-018, Bairro: Recanto dos Vinhais, na cidade de São Luis/MA, do imóvel com área total de terreno: **98,0500 Ha (novecentos e oitenta hectares e quinhentos centiares)**, e perímetro de 4.280,93m (quatro mil e duzentos e oitenta metros e noventa e três centímetros), localizado na Estrada do Guanaré, Povoado Guanaré, Itapecuru Mirim-MA, contendo com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M-01 de coordenadas métricas (UTM-23M): 567842 E; 9622136 e coordenadas geográficas: 3° 25' 6,31" S; 44° 23' 21,31" W, com distância 908,01 m, deste, segue confrontando com o rio Itapecuru, chegando ao marco M -02, com coordenadas geográficas 3° 25' 33,02" S; 44° 23' 33,93" W, partindo do mesmo na distância de 1.194,04 m, confrontando -se com o Sr. Carlos Augusto Everton e com o Sr. Marcos Rodrigo da Silva Araújo, encontrando o Marco M-03, com coordenadas geográficas: 3° 25' 31,42" S; 44° 24' 12,60" W, partindo do mesmo na distância de 893,84 m, confrontando-se com a Associação de Moradores do Povoado Guanaré, encontrando o Marco -04, com coordenadas geográficas 3° 25' 3,99" S; 44° 24' 2,89" W, partindo do mesmo na distância de 1.285,01 m, onde se iniciou a descrição do perímetro. O fechamento das medidas e dos ângulos formou uma figura geométrica semelhante a um paralelograma os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO**: Após análise detalhada da documentação e dos critérios legais estabelecidos pela **Lei nº 13.465/2017**, concluiu-se pela **impossibilidade da realização da regularização fundiária como imóvel urbano**. O imóvel está situado em área rural, com características e destinação incompatíveis com o enquadramento na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB -E). A legislação vigente delimita a aplicação da REURB exclusivamente a núcleos urbanos informais localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, conforme estabelecido nos artigos 9º e 10º da referida lei. Além disso, o imóvel possui restrições ambientais específicas, sendo caracterizado como Área de Preservação Permanente (APP), conforme o Código Florestal (**Lei nº 12.651/2012**), o que reforça a impossibilidade de regularização sob os dispositivos da Lei nº 13.465/2017. **RECOMENDAÇÕES**: 1. Fica **indeferido** o pedido de regularização fundiária urbana. 2. Recomenda-se ao interessado buscar alternativas administrativas ou judiciais para a correta regularização do imóvel no contexto rural, em conformidade com a legislação vigente. **PUBLICIDADE**: O presente parecer estará disponível para consulta pública por meio deste edital, cumprindo os princípios de transparência e ampla divulgação das informações aos interessados e à coletividade. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no setor de protocolo do Departamento de Regularização Fundiária, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade. Dado e passado neste departamento, aos **vinte dias do mês de dezembro** do ano de **2024**. Eu, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, coordenador do Departamento de Regularização Fundiária. (Mat. 26.806)

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de dezembro de 2024.

JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA
Coordenador Geral



**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ATO ADMINISTRATIVO
- EDITAL: 019/2024****EDITAL Nº 019/2024****EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -REURB-E, n.º 28/2024-(prazo 30 dias).**

O Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 000*****099 -2, inscrito no CPF nº ***.068.***-72, residente e domiciliado a Rua Francisco Citaro, n. 55, Bairro Malvinas, CEP: 65.485 -000 na cidade de Itapecuru Mirim/MA, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fundamento **no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, art. 28 da Lei 13.465/2017**, a quem interessar possa, da Instauração de processo de regularização fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como autor(a) **João José Dantas**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: sob nº ***.067*** -83 e RG: sob nº *02**7*89 SESP/RN; nascido em 28/04/1988, natural de São Bento/PB, filho de Maria de Fátima Dantas, residente e domiciliado a Praça João o Lisboa, nº 14-A, Bairro: Centro, CEP: 65. 485 -000, na cidade de Itapecuru Mirim/MA, do imóvel com área total de terreno: **225,40m² (duzentos e vinte e cinco metros e quarenta centímetros quadrados)**, e perímetro de **67,73m (sessenta e sete metros e setenta e três centímetros)**, localizado na Avenida Gomes de Sousa, nº 14. Bairro: Centro, CEP: 65. 485 -000, neste município, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9624614.51 m e E 570871.52 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Avenida Gomes de Sousa, deste, segue confrontando com o Sr. Abraão Nunes Martins Neto, com os seguintes azimute plano e distância:130°17'8.717" e 6.15 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9624610.53 m e E 570876.21 m; deste, segue confrontando com o Sr. Abraão Nunes Martins Neto, com os seguintes azimute plano e distância:45°6'58.777" e 1.96 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9624611.91 m e E 570877.59 m; deste, segue confrontando com o Sr. Abraão Nunes Martins Neto, com os seguintes azimute plano e distância:130°17'8.717" e 3.70 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9624609.49 m e E 570880.43 m; deste, segue confrontando com o Sr. Joel filho do Nato Pezão, com os seguintes azimute plano e distância: 224°54'8.384" e 11.48 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9624601.36 m e E 570872.33 m; deste, segue confrontando com o Sr. Joel filho do Nato Pezão, com os seguintes azimute plano e distância: 223°21'7.411" e 12.29 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9624592.43 m e E 570863.89 m; deste, segue confrontando com a Rua Professor Leonel Amorim, com os seguintes azimute plano e distância: 310°17'8.717" e 10.30 m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9624599.09 m e E 570856.03 m; deste, segue confrontando com a Avenida Gomes de Sousa, com os seguintes azimute plano e distância: 45°6'58.777" e 21.85 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9624614.51 m e E 570871.52 m; encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no setor de protocolo do Departamento de Regularização Fundiária, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade. Dado e passado neste departamento, aos **20** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024**. Eu, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, coordenador do Departamento de Regularização Fundiária. (Mat. 26.806).

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de dezembro de 2024.

JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA
Coordenador Geral



- ATO ADMINISTRATIVO - EDITAL: 020/2024**EDITAL Nº 020/2024****EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -REURB-E, n.º 29/2024-(prazo 30 dias).**

O Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária de Itapecuru -Mirim, Estado do Maranhão, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 000*****099 -2, inscrito no CPF nº ***.068.***-72, residente e domiciliado a Rua Francisco Citaro, n. 55, Bairro Malvinas, CEP: 65.485 -000 na cidade de Itapecuru Mirim/MA, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fundamento **no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, art. 28 da Lei 13.465/2017**, a quem interessar possa, da Instauração de processo de regularização fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como autor(a) **Adilson da Costa**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF: sob nº ***.657*** -00 e RG: sob nº *17**672***-4 SSP/MA; nascido em 28/10/1973, natural de Presidente Juscelino/MA, filho de Januária da Costa, residente e domiciliado a Rua Luis Ferraz, nº 193, Bairro: Aviação, CEP: 65. 485-000, na cidade de Itapecuru Mirim/MA, do imóvel com área total de terreno: **199,67m² (cento e noventa e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados)**, localizado na Rua Luis Ferraz, nº 193, Bairro: Aviação, CEP: 65. 485 -000, nesta cidade, contendo as seguintes características: O perímetro do imóvel se dá no marco 00 com coordenadas em UTM E 571861.05 e S 9625371.27 com distância de 10.65 metros confrontando com a Rua Luis Ferraz. até o marco 01 o mesmo com coordenadas em UTM E 571854.81 e S 9625379.90, com distância de 19.25 metros, confrontando com área pertencente a Sr.ª Maria Madalena dos Santos, até o marco 02 com coordenadas em UTM E 571870.40 e S 9625391.19 com distância de 04.21 metros, confrontando com área pertencente a Sr.ª Lusimary dos Santos Lopes, até o marco 03 com coordenadas em UTM E 571872.34 e S 9625387.45, com distância de 06.49 metros, confrontando com área pertencente a Sr.ª Lusimary dos Santos Lopes, até o marco 04 com coordenadas em UTM E 571876.14 e S 9625382.19, com distância de 18.63 metros, confrontando com área pertencente a Sr.ª Lusimary dos Santos Lopes. onde o mesmo volta ao marco 00. Formando assim a poligonal do imóvel. referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no setor de protocolo do Departamento de Regularização Fundiária, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade. Dado e passado neste departamento, aos **20** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024**. Eu, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, coordenador do Departamento de Regularização Fundiária. (Mat. 26.806).

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de dezembro de 2024.

JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA
Coordenador Geral

